



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTÓCOLO  
Em: 05/03/14  
Hora: 14h15  
Ass: 49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 3.803/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÕES DE 20/04/14  
20/05/14  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO COLHEITA, MANTENEDORA DA CASA DA CRIANÇA ÁGAPE, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Colheita, mantenedora da Casa da Criança ÁGAPE, para fins de subsidiar internações de menores determinadas pelo Conselho Tutelar, pelo Judiciário e/ou Ministério Público, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do convênio 012/2014 já celebrado.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1926 ..... R\$ 22.000,00



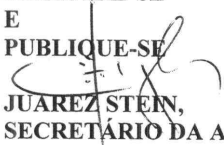
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 1 – IPTU – Próprio 60%, recurso Livre.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE  
  
JUAREZ STEIN,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

  
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.